

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025
Ano XVI | Edição nº 3342

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

| | |
|--|---|
| Chefia de Gabinete | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Leis | 3 |
| Decretos | 6 |
| Portarias | 7 |
| Secretaria de Administração | 8 |
| Licitações e Contratos | 8 |
| Extrato | 8 |
| Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia | 9 |
| Comunicados | 9 |



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2520 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 711.195,21 (setecentos e onze mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2024, nas fontes: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos), 660 (Transferências de Recursos do FNAS) e na 669 (Outros Recursos Vinculados a Assistência Social - Recursos Estaduais), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Cleusa da Costa Furtado

Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 2520 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**ANEXO I****BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024**

Conta Vinculada: **Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - C/C: 200.001-6**

| ATIVO | PASSIVO |
|----------------------------------|------------------------------|
| Financeiro | Financeiro |
| Disponibilidades: R\$ 144.157,74 | Restos a Pagar R\$ 84.465,32 |
| | Consignações R\$ 126,00 |
| | Superávit: R\$ 59.566,42 |
| Total: R\$ 144.157,74 | Total: R\$ 244.157,74 |

Conta Vinculada: **Fonte 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - C/C: 18.151-X; 18.133-1**

| ATIVO | PASSIVO |
|------------|------------|
| Financeiro | Financeiro |

| | |
|----------------------------------|------------------------------|
| Disponibilidades: R\$ 511.418,54 | Restos a Pagar R\$ 73.469,37 |
| | Superávit: R\$ 437.949,17 |
| Total: R\$ 511.418,54 | Total: R\$ 511.418,54 |

Conta Vinculada: **Fonte 660 - Transferência de Recursos do FNAS - C/C: 14.716-8; 13.981-5; 13.979-3; 13.978-5; 13.977-7; 15.649-3; 15.651-5; 16.992-7; 16.958-7**

| ATIVO | PASSIVO |
|----------------------------------|------------------------------|
| Financeiro | Financeiro |
| Disponibilidades: R\$ 376.217,10 | Restos a Pagar R\$ 13.710,39 |
| | Superávit: R\$ 362.506,71 |
| Total: R\$ 376.217,10 | Total: R\$ 376.217,10 |

ANEXO A LEI Nº 2520 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 ANEXO II

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|----------------|----------|-------------------|
| <i>Fundo Municipal de Assistência Social</i> | | | |
| <i>Benefícios, Projetos e Programas Sociais</i> | | | |
| 3005.08.245.0110.1030 | 3.1.90.13-2500 | | 9.566,42 |
| <i>Piso de Proteção Social Básica - PSB Estadual</i> | | | |
| 3005.08.245.0110.1031 | 3.3.90.30-2669 | | 13.524,17 |
| 3005.08.245.0110.1031 | 3.3.90.36-2669 | | 28.000,00 |
| 3005.08.245.0110.1031 | 3.3.90.39-2669 | | 25.000,00 |
| 3005.08.245.0110.1031 | 4.4.90.52-2669 | | 30.000,00 |
| <i>Piso de Proteção Social Especial - Estadual</i> | | | |
| 3005.08.245.0110.1074 | 3.3.90.30-2669 | | 91.314,10 |
| 3005.08.245.0110.1074 | 3.3.90.36-2669 | | 36.000,00 |
| 3005.08.245.0110.1074 | 3.3.90.39-2669 | | 150.000,00 |
| 3005.08.245.0110.1074 | 4.4.90.52-2669 | | 64.000,00 |
| <i>Piso Social Especial de Média Complexidade - PSCMC - Federal</i> | | | |
| 3005.08.245.0110.1053 | 3.3.90.30-2660 | | 70.000,00 |
| 3005.08.245.0110.1053 | 3.3.90.39-2660 | | 45.559,69 |
| <i>Piso Social Básico - PSB - Federal</i> | | | |
| 3005.08.245.0110.1059 | 3.3.90.30-2660 | | 30.000,00 |
| 3005.08.245.0110.1059 | 3.3.90.39-2660 | | 86.665,80 |
| <i>Índice de Gestão Descentralizada - SUAS</i> | | | |
| 3005.08.122.0110.1006 | 3.3.90.39-2660 | | 3.829,27 |
| 3005.08.122.0110.1006 | 4.4.90.52-2660 | | 27.735,76 |
| TOTAL | | | 711.195,21 |

LEI Nº 2521 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder



à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2024, nas fontes: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e na 660 (Transferências de Recursos do FNAS) em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Cleusa da Costa Furtado

Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 2521 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: **Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - C/C: 200.001-6**

| ATIVO | PASSIVO |
|----------------------------------|------------------------------|
| Financeiro | Financeiro |
| Disponibilidades: R\$ 144.157,74 | Restos a Pagar R\$ 84.465,32 |
| | Consignações R\$ 126,00 |
| | Superávit: R\$ 59.566,42 |
| Total: R\$ 144.157,74 | Total: R\$ 244.157,74 |

Conta Vinculada: **Fonte 660 - Transferência de Recursos do FNAS - C/C: 14.716-8; 13.981-5; 13.979-3; 13.978-5; 13.977-7; 15.649-3; 15.651-5; 16.992-7; 16.958-7**

| ATIVO | PASSIVO |
|----------------------------------|------------------------------|
| Financeiro | Financeiro |
| Disponibilidades: R\$ 376.217,10 | Restos a Pagar R\$ 13.710,39 |
| | Superávit: R\$ 362.506,71 |
| Total: R\$ 376.217,10 | Total: R\$ 376.217,10 |

ANEXO A LEI Nº 2521 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO II

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|--|----------------|----------|-------------------|
| Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| Benefícios, Projetos e Programas Sociais | | | |
| 3005.08.245.0110.1030 | 3.3.50.43-2500 | | 50.000,00 |
| Índice de Gestão Descentralizada - SUAS | | | |
| 3005.08.122.0110.1006 | 3.1.90.04-2660 | | 70.000,00 |
| TOTAL | | | 120.000,00 |

LEI Nº 2522 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 850,16 (oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1719 (Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Lucas Duarte Rabello

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude

ANEXO A LEI Nº 2522 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE: 1719

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

| VALOR ARRECADADO ATÉ 27/01/25 (A) | ESTIMATIVA DE RENDIMENTO DIÁRIO (B) | QUANTIDADE DE DIAS ATÉ 30/06/2025 ¹ (C) | PREVISÃO DE ARRECAÇÃO COM RENDIMENTO ATÉ 30/06/2025 (B) * (C) = (D) |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--|---|
| 126,82 | 4,697 | 181 | 850,16 |

¹ Foi considerando a data de 30/06/2025 para a previsão de arrecadação dos rendimentos, por ser a data limite para utilização do recurso. Porém é apenas uma estimativa para abertura do crédito o que significa que pode-se não utilizar todo o crédito aberto, pois o valor utilizado do rendimento será o constante na conta bancária na data do pagamento.

ANEXO A LEI Nº 2.522 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO II

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
|---------------------------------------|----------------|---------------|
| Fundo Municipal de Cultura | | |
| Exposição de Artes e Feiras Culturais | | |
| 3003.13.392.0188.1.202 | 3.3.90.36-1719 | 850,16 |
| TOTAL | | 850,16 |

**LEI Nº 2523 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 2.648.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2024, nas fontes: 621 (Transferências do Governo Estadual) e na 600 (Transferências do Governo Federal, através das Emendas nºs: 202441580006 e 202437660011), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Cintia Machado Souto

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2523 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**ANEXO I**

Conta Vinculada: **Fonte 621 - Transferência Governo Estadual**

C/C:787-0; 1246-7; 2101-6; 3485-6; 410-3; 411-1; 522-3; 788-9

| ATIVO | PASSIVO |
|------------------------------------|--------------------------------|
| Financeiro | Financeiro |
| Disponibilidades: R\$ 4.189.815,75 | Obrigações: R\$ 957.828,07 |
| | Superávit: R\$ 3.231.987,68 |
| Total: R\$ 4.189.815,75 | Total: R\$ 4.189.815,75 |

Conta Vinculada: **Fonte 600 - Transferência Governo Federal**

C/C:14.663-3;

| ATIVO | PASSIVO |
|------------------------------------|--------------------------------|
| Financeiro | Financeiro |
| Disponibilidades: R\$ 5.174.923,66 | Obrigações: R\$ 2.188.173,84 |
| | Superávit: R\$ 2.986.749,82 |
| Total: R\$ 5.174.923,66 | Total: R\$ 5.174.923,66 |

ANEXO A LEI Nº 2523 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**ANEXO II**

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---------------------------------|--------------|----------|---------------|
| Fundo Municipal de Saúde | | | |
| <i>(Programa de DANT's)</i> | | | |

| | | | |
|---|----------------|--|---------------------|
| 3004.10.122.0020.2113 | 3.1.90.04-2621 | | 450.000,00 |
| 3004.10.122.0020.2113 | 3.1.90.13-2621 | | 48.000,00 |
| (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha) | | | |
| 3004.10.302.0020.2086 | 3.3.90.30-2600 | | 200.000,00 |
| 3004.10.302.0020.2086 | 3.3.90.39-2600 | | 200.000,00 |
| 3004.10.302.0020.2086 | 4.4.90.51-2600 | | 200.000,00 |
| 3004.10.302.0020.2086 | 4.4.90.51-2621 | | 250.000,00 |
| (Manutenção Ambulatorial) | | | |
| 3004.10.302.0020.2105 | 3.3.90.30-2600 | | 100.000,00 |
| 3004.10.302.0020.2105 | 3.3.90.39-2600 | | 1.200.000,00 |
| TOTAL | | | 2.648.000,00 |

LEI Nº 2524 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Cintia Machado Souto

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2524 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|----------------|-------------------|-------------------|
| Fundo Municipal de Saúde | | | |
| (Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde) | | | |
| 3004.10.122.0020.2039 | 3.3.90.39-1635 | 700.000,00 | |
| (Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde) | | | |
| 3004.10.122.0020.2034 | 4.4.90.51-1635 | | 100.000,00 |
| (Aquisição de Medicamentos Farmácia Municipal) | | | |
| 3004.10.122.0020.2100 | 3.3.90.32-1635 | | 600.000,00 |
| TOTAL | | 700.000,00 | 700.000,00 |



Decretos

DECRETO Nº 3929 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.524 de 11 de Fevereiro de 2025 e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 2315/25,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOSPACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Cintia Machado Souto

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO DECRETO Nº 3929 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|----------------|-------------------|-------------------|
| <i>Fundo Municipal de Saúde</i> | | | |
| <i>(Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde)</i> | | | |
| 3004.10.122.0020.2039 | 3.3.90.39-1635 | 700.000,00 | |
| <i>(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)</i> | | | |
| 3004.10.122.0020.2034 | 4.4.90.51-1635 | | 100.000,00 |
| <i>(Aquisição de Medicamentos Farmácia Municipal)</i> | | | |
| 3004.10.122.0020.2100 | 3.3.90.32-1635 | | 600.000,00 |
| TOTAL | | 700.000,00 | 700.000,00 |

DECRETO Nº 3930 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.648.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em

conformidade com a Lei nº 2.523 de 11 de Fevereiro de 2025 e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 2316/25,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$2.648.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2024, nas fontes: 621 (Transferências do Governo Estadual) e na 600 (Transferências do Governo Federal, através das Emendas nºs: 202441580006 e 202437660011), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Cintia Machado Souto

Secretária Municipal de Saúde



ANEXO AO DECRETO Nº 3930 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 ANEXO I

Conta Vinculada: **Fonte 621 - Transferência Governo Estadual**

C/C:787-0; 1246-7; 2101-6; 3485-6; 410-3; 411-1; 522-3; 788-9

| ATIVO | PASSIVO |
|------------------------------------|--------------------------------|
| Financeiro | Financeiro |
| Disponibilidades: R\$ 4.189.815,75 | Obrigações: R\$ 957.828,07 |
| | Superávit: R\$ 3.231.987,68 |
| Total: R\$ 4.189.815,75 | Total: R\$ 4.189.815,75 |

Conta Vinculada: **Fonte 600 - Transferência Governo Federal**

C/C:14.663-3;

| ATIVO | PASSIVO |
|------------------------------------|--------------------------------|
| Financeiro | Financeiro |
| Disponibilidades: R\$ 5.174.923,66 | Obrigações: R\$ 2.188.173,84 |
| | Superávit: R\$ 2.986.749,82 |
| Total: R\$ 5.174.923,66 | Total: R\$ 5.174.923,66 |

ANEXO AO DECRETO Nº 3930 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 ANEXO II

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|----------------|----------|---------------|
| <i>Fundo Municipal de Saúde</i> | | | |
| <i>(Programa de DANT's)</i> | | | |
| | | | |
| 3004.10.122.0020.2113 | 3.1.90.04-2621 | | 450.000,00 |
| 3004.10.122.0020.2113 | 3.1.90.13-2621 | | 48.000,00 |
| <i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha)</i> | | | |
| 3004.10.302.0020.2086 | 3.3.90.30-2600 | | 200.000,00 |
| 3004.10.302.0020.2086 | 3.3.90.39-2600 | | 200.000,00 |
| 3004.10.302.0020.2086 | 4.4.90.51-2600 | | 200.000,00 |
| 3004.10.302.0020.2086 | 4.4.90.51-2621 | | 250.000,00 |



| (Manutenção Ambulatorial) | | | |
|---------------------------|----------------|--|---------------------|
| 3004.10.302.0020.2105 | 3.3.90.30-2600 | | 100.000,00 |
| 3004.10.302.0020.2105 | 3.3.90.39-2600 | | 1.200.000,00 |
| TOTAL | | | 2.648.000,00 |

DECRETO Nº 3.931 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.517 de 06 de janeiro de 2025, e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 2475/2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.517 de 06/01/2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Pedro Eduardo Trotti de Castro

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AODECRETO Nº 3.931 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|--|-----------------|------------------|------------------|
| Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública | | | |
| 2015.06.182.0083.1.065 | 4.4.90.52-1.704 | 50.000,000 | |
| 2015.06.182.0083.2.084 | 3.3.90.39-1.704 | | 50.000,00 |
| TOTAL | | 50.000,00 | 50.000,00 |

Portarias**PORTARIA Nº 118 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2025 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 5993/2024,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público,

homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

NATALIA TEIXEIRA DA COSTA

Cargo: Cuidador Escolar

Referência IV

Salário mensal: R\$ 1.458,10 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 119 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2025 e nos termos dos procedimentos administrativos eletrônicos de nºs 1073/2025 e 5993/2025,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, as servidoras abaixo mencionadas, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

IZABELA DE MEDEIROS ARAÚJO

ANA PAULA HONÓRIO DE SOUZA

NAARA SAFIR GONÇALVES ALVES

PÂMELA VENAS PEREIRA

Cargo: Cuidador Escolar

Referência IV

Salário mensal: R\$ 1.458,10 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 120 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2025 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 14.580/2024,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

ISABELLA DA LUZ SILVA

Cargo: Inspetor de Disciplina

Referência IV

Salário mensal: R\$ 1.458,10 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)



GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 355/2024

Por força dos despachos exarados no Processo Administrativo nº 12.589/2024 e com base nos termos dos Art. 106, I e II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 2.1.1 do contrato, fica prorrogado em 02 (dois) meses, iniciando-se em 06 de fevereiro de 2025 e findando-se em 06 de abril de 2025, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **MED CLIN SERVIÇOS LTDA-ME**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames e consultas médicas. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de fevereiro de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 356/2024

Por força dos despachos exarados no Processo Administrativo nº 12.587/2024 e com base nos termos dos Art. 106, I e II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 2.1.1 do contrato, fica prorrogado em 02 (dois) meses, iniciando-se em 06 de fevereiro de 2025 e findando-se em 06 de abril de 2025, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **FERNANDO MARIZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames e consultas médicas. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de fevereiro de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1396/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **RENTO TERRAPLANAGEM LTDA**; **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas de terraplanagem e transporte de máquinas, em atendimento

à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes; **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, iniciando-se em 12 de fevereiro de 2025 e findando-se em 12 de outubro de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 511.500,00 (quinhentos e onze mil e quinhentos reais). Reserva Orçamentária nº 210/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes - Locação de Máquinas Pesadas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de fevereiro de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ESCOLA MUNICIPAL AMÂNDIO EVANGELISTA DO CARMO
ESTRADA SÃO LOURENÇO, S/ N° – SÃO LOURENÇO
CEP: 25.780-000 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ
TELEFONE: (24) 2224-4807

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL HELENA DOLIANITI DE SOUZA
(CMEI – HELENA DOLIANITI DE SOUZA) - A.A.E.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL Nº 001/2025 PARA ELEIÇÃO DA
NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA A.A.E. ASSOCIAÇÃO DE
APOIO À ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA DOLIANITI DE SOUZA (CMEI –
HELENA DOLIANITI DE SOUZA) A SER REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2025.**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco na sede da CMEI Helena Dolianiti de Souza, sito na Estrada São Lourenço, s/n° - São Lourenço, São José do Vale do Rio Preto - RJ, acontecerá uma **Assembleia Geral Extraordinária, da - A.A.E – Associação de Apoio à Escola Municipal Helena Dolianiti de Souza**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.906/0001-89. A Diretora da CMEI Helena Dolianiti de Souza Cátia Regina Isidoro Pinto Rento convoca os membros da Associação – professores, funcionários, pais de alunos e responsáveis por alunos – para **Assembleia Geral Extraordinária** a ocorrer no pátio da Escola, no dia 12 de março de 2025, às **08h00min em primeira convocação com maioria absoluta de associados e, em segunda convocação às 08h30min**, com qualquer número de membros, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1- **ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL – BIÊNIO 2025/2027.**

São José do Vale do Rio Preto, 13 de fevereiro de 2025.

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO

Gestor Escolar